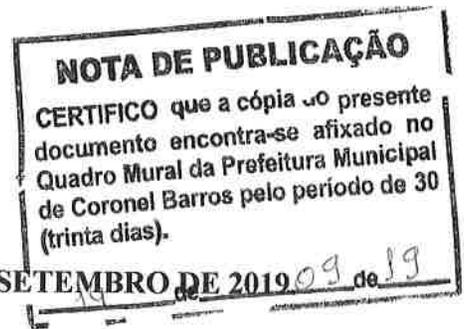




**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.655, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019**

Define e regulamenta a premiação através do termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776, de 22 de julho de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do RS do Programa Nota Fiscal, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Coronel Barros cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

**Parágrafo único.** A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art.2º** A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Travessa 20 de Março 001, Centro de Coronel Barros com o responsável pela entrega, Marla Fischer, e-mail [fiscalizacao@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao@coronelbarros.rs.gov.br), telefone (055)3333-9115 sob pena de prescrever o direito.

**Art.3º** Os sorteios ocorrerão nos seguintes meses:

| <b>Primeiro Semestre de 2020</b> | <b>Segundo Semestre de 2020</b> |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro de 2020                  | Julho de 2020                   |
| Fevereiro de 2020                | Agosto de 2020                  |
| Março de 2020                    | Setembro de 2020                |



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Abril de 2020 | Outubro de 2020  |
| Maior de 2020 | Novembro de 2020 |
| Junho de 2020 | Dezembro de 2020 |

**Art. 4º** A premiação a ser distribuída a cada sorteio, descritos no artigo anterior será de **dois prêmios** no valor líquido de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para cada prêmio.

**Art.5º** Os prêmios serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e entregues na sede da Prefeitura Municipal em até 10 (dez) dias após a data da divulgação do resultado do sorteio.

**Art.6º** A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

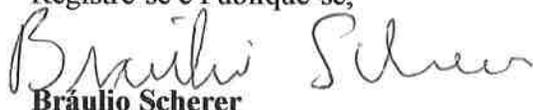
**Art.7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

Coronel Barros, em 14 de setembro de 2019.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.